

Ofício Circular 01/2026 - VISA-CIS

Assunto: criação de canal direto para a VISA Municipal.

Prezado Secretário(a) de Saúde e Coordenadores Municipais da VISA.

Vimos, mediante este instrumento, solicitar a criação no site da Prefeitura Municipal de sua cidade de um canal direto (dotado de número de telefone e redes sociais, ex: WhatsApp), entre a população e a Vigilância Sanitária Municipal. **OBJETIVO: uma maior visibilidade para o setor de VISA Municipal (Disque Denúncia)**, em especial, estabelecendo uma comunicação mais efetiva entre a VISA e a população, com a criação de um canal de denúncias, munido de número de telefone e rede social, de preferência com formulários eletrônicos, por exemplo, a ser alocado no site da Prefeitura municipal, de modo a oferecer à população um acesso mais direto e facilitado a serviço de Vigilância Sanitária. Por meio, por exemplo, da criação de uma aba ou menu específico da VISA, a população também poderia ter acesso a serviços como emissão e renovação de Alvará Sanitário.

Essa solicitação se insere em uma das metas do Governo de Minas Gerais, por meio do Programa VISA-CIS, no intuito de ampliar o conhecimento da população sobre o importante e estratégico trabalho executado pela VISA para a promoção da saúde coletiva, bem como aprimorar, racionalizar e agilizar a acessibilidade aos serviços da VISA.

Sugerimos o seguinte texto como parâmetro para ser inserido junto ao link de acesso da VISA: *“Vigilância sanitária é o conjunto de ações que visa eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. Essa definição é dada pela Lei 8.080 de 1990. Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde.”*

Além disso, o Programa VISA-CIS recomenda, de forma enfática, que todos os integrantes das VISA Municipais se capacitem com relação às orientações sobre formas de acolhimento, apuração e respostas às denúncias em tempo hábil, de acordo com a demanda do município. Segue um link do AVA-SES para efetivar tal capacitação:

<https://ava.saude.mg.gov.br/login/index.php>

POP-T-SVS-011 - Recebimento e Investigação de Denúncia.

Acreditamos que até o mês de JULHO de 2026, seja um prazo exequível para que todos os municípios regionais conveniados ao Programa VISA-CIS que ainda não possuam o referido canal de acesso possam providenciá-lo.

Certos de podermos contar com sua cooperação e celeridade, desde já agradecemos.

OBS.: Solicitamos confirmação do recebimento deste documento.

Atenciosamente,

Elis Machado Rodrigues
Coordenadora (Interina) – Programa VISA-CIS